 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		SGPD-POL-003	1
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA	Classificação da Informação	Página
		Interna	1 de 10



SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO


CNPJ/MF 46.106.514/0001-27



POLÍTICA DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

CONTEÚDO CONTROLADO

© [SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO]. Todos os direitos reservados. Qualquer reprodução, distribuição ou comercialização do conteúdo sem autorização expressa do titular dos direitos autorais é proibida e sujeita a medidas legais."

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		SGPD-POL-003	1
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA	Classificação da Informação	Página
		Interna	2 de 10

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo oferecer diretrizes para o comportamento e as relações profissionais e busca prover a transparência nos processos e padronização de conduta, dando respaldo a tomadas de decisões e parâmetros para a solução de conflitos ou inconformidades que não sigam as condutas aqui representadas. Este Código de Conduta e Ética sempre estará disponível e atualizado para consulta sempre que necessário.

2. DEFINIÇÕES

Para os fins desta Política, os termos abaixo listados possuirão as definições a seguir determinadas:

Instituição	Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Campinas e Região
LGPD e Compliance	Lei Geral de Proteção de Dados e Compliance
Responsabilidade	Diretoria Executiva, Jurídico, Recursos Humanos, Encarregado de Proteção de Dados
Nome do cadastro	A política abrange todos colaboradores, fornecedores e terceiros envolvidos nos processos organizacionais

Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Campinas e Região, com inscrição no CNPJ/ME sob o nº 46.106.514/0001-27.

3. APRESENTAÇÃO

O Sindicato dos Metalúrgicos dos Trabalhadores Metalúrgicos de Campinas e Região dispõe de uma estrutura privilegiada para atender o trabalhador metalúrgico, nas seguintes sedes:

Sede Central – Campinas


Sede Regional – Americana

Sede Regional – Hortolândia

Sede Regional – Indaiatuba

CONTEÚDO CONTROLADO

© [SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO]. Todos os direitos reservados. Qualquer reprodução, distribuição ou comercialização do conteúdo sem autorização expressa do titular dos direitos autorais é proibida e sujeita a medidas legais."

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		SGPD-POL-003	1
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA	Classificação da Informação	Página
		Interna	3 de 10

Sede Regional – Nova Odessa

Sede Regional – Sumaré

Sede Regional – Valinhos

4. DESTINATÁRIOS

Esta Política se aplica a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, funcionários, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do Sindicato (“Destinatários”).

5. PROGRAMA DE PRIVACIDADE E ÉTICA

Nosso Programa tem como base fundamental promover ações corporativas que estejam alinhados dentro dos critérios de privacidade, integridade e ética nas atividades da empresa e assim promover uma conduta ética e íntegra.

Essas ações visam regulamentar, suportar e se fazer cumprir aos objetivos do negócio da empresa, bem como parte de sua Política Interna.

O Sindicato incentiva seu Programa de Privacidade e Ética através de um modelo estruturado, onde a prática e manutenção de condutas e ações do mais alto nível de integridade são gerenciadas pela liderança e disseminadas a todos os colaboradores, através do gerenciamento de riscos das atividades, padrões de controles internos, que juntamente com treinamentos, auditorias e canais para comunicação, avaliam potenciais desvios de conduta ou procedimentos.


6. RESPONSABILIDADE DE TODOS SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

Todos os níveis hierárquicos do Sindicato devem fazer uso dos princípios que norteiam este código, bem como compartilhar as boas práticas com fornecedores, parceiros e clientes.

CONTEÚDO CONTROLADO

© [SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO]. Todos os direitos reservados. Qualquer reprodução, distribuição ou comercialização do conteúdo sem autorização expressa do titular dos direitos autorais é proibida e sujeita a medidas legais."


Página 3

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		SGPD-POL-003	1
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA	Classificação da Informação	Página
		Interna	4 de 10

7. RESPONSABILIDADES COMPORTAMENTAIS DOS COLABORADORES

- Respeitar e zelar pelo pleno cumprimento das políticas e diretrizes apresentadas pelo Sindicato e legislação vigente, além de normas atreladas às funções e regulamentação aplicável às suas atividades profissionais;
- Atuar com princípio de honestidade, integridade e dignidade, os quais devem ser aplicados no relacionamento com a sociedade em geral, clientes, fornecedores, colaboradores e autoridades competentes;
- Respeitar e zelar pelas premissas da empresa (Proximidade, Flexibilidade e Resultados) para com nossos associados e clientes;
- Respeitar a Privacidade de toda e qualquer informação de caráter confidencial, obrigando-se a não informar, divulgar ou publicar qualquer dado ou fato das atividades profissionais desenvolvidas no SINDICATO e seus associados e dependentes, clientes, respeitando a legislação e as regras instituídas quanto à confidencialidade da informação prevista na LGPD e na nossa política de privacidade;
- Manter profissionalismo, respeito e sensibilidade no trato com as pessoas, atuando sistematicamente com eficiência, eficácia e clareza de modo a auxiliar a todos em suas necessidades com o objetivo de obtenção de resultado com fins positivos a ambas as partes;
- Garantir o cumprimento das normas técnicas e procedimentos de segurança no local de trabalho;
- Apoiar para conservação e melhoria no meio ambiente, higiene, segurança e bem-estar das pessoas no local de trabalho, além de relatar imediatamente situações decorrentes das atividades realizadas que possam colocar em risco os colaboradores, ativos e meio ambiente;
- Não aceitar impreterivelmente qualquer vínculo com fornecedores de serviços ou produtos, bem como clientes, não podendo receber quaisquer benefícios pessoais ligados às suas atividades que possam caracterizar favores e benefícios;
- Novas contratações de colaboradores devem seguir processos de avaliação específicos com aprovação da Diretoria, sendo proibido a admissão de trabalho infantil ou forçado;

CONTEÚDO CONTROLADO

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		SGPD-POL-003	1
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA	Classificação da Informação	Página
		Interna	5 de 10

- Saber e entender suas atividades e responsabilidades tais quais são mencionadas pelo superior imediato no ato da contratação e executar;
- Quando for necessário, buscar suporte e orientação com seus líderes, para que toda e qualquer dúvida relacionada com a correta conduta pessoal e profissional possa ser sanada;
- Caso tome conhecimento de qualquer ato que possa violar ou ir contra os princípios éticos da empresa, bem como possível violação da lei vigente, fazer uso dos canais diretos de comunicação para que a diretoria tenha conhecimento de tais práticas;
- Os cargos de liderança, são um disseminador de boas práticas entre seus colaboradores e entre os pares, portanto, devem conhecer com profundidade todos os termos deste código;
- Auxiliar as áreas de sua responsabilidade, inclusive com o apoio da auditoria e fiscalização interna, quando necessário, a fim de manter a conformidade das atividades e das políticas internas.

8. COMPORTAMENTO INTERPESSOAL E NO AMBIENTE DE TRABALHO

O Sindicato não admite qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio em especial situações que configurem intimidações, hostilidade, constrangimento ou ameaças, independentemente do nível hierárquico;

Importante que todos contribuam para criação e manutenção de um ambiente produtivo, colaborando e cooperando entre as equipes. Respeitar o espaço de cada colaborador, não agindo de forma a prejudicar o desempenho dos pares e subordinados.

Todos os colaboradores, independente do cargo tem total autonomia para relatar de forma anônima se assim desejar, qualquer prática ou evidência que aponte para práticas nocivas que não atentem para as boas práticas de conduta da empresa.


9. PRIVACIDADE, SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE

O Sindicato proíbe todos os colaboradores a utilizar ou repassar a terceiros, sem prévia autorização, qualquer informação confidencial, seja de propriedade intelectual do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Campinas, associados, dependentes, fornecedores, parceiros e clientes;

O relacionamento com os meios de comunicação deve ser baseado no princípio da transparência,

CONTEÚDO CONTROLADO

© [SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO]. Todos os direitos reservados. Qualquer reprodução, distribuição ou comercialização do conteúdo sem autorização expressa do titular dos direitos autorais é proibida e sujeita a medidas legais."

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		SGPD-POL-003	1
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA	Classificação da Informação	Página
		Interna	6 de 10

credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos.

Qualquer contato com mídia, publicações de textos, discussões, entrevistas ou aparições públicas em nome do Sindicato, devem ser intermediadas pela área de Comunicação do Sindicato. É proibido ao colaborador fornecer qualquer informação relacionada à empresa, clientes e parceiros à imprensa sem prévia autorização da Diretoria e da empresa.

10. USO DE ATIVOS E RECURSOS

Todo e qualquer equipamento ou aparelhos como computador, laptop, celular que sejam fornecidos pela empresa com a finalidade de auxiliar na execução dos serviços, é considerado uma ferramenta de trabalho.

É de responsabilidade do colaborador zelar pelo uso de seus equipamentos individuais ou os de uso coletivo, dessa forma será responsável por qualquer dano ou extravio dos mesmos.

Para realização do trabalho, a empresa disponibiliza e-mail corporativo e acesso à internet.

O uso para fins não relacionados ao trabalho não é permitido, bem como não é permitido a transmissão de conteúdos relacionados ao Sindicato, através de nenhum sistema eletrônico que não seja o fornecido pela empresa e para os devidos fins autorizados.

Todo e qualquer computador e servidor, incluindo e-mails recebidos e enviados, são propriedades do Sindicato e de forma alguma serão considerados conteúdo particular.


Os canais de mídia que a empresa possui devem ser utilizados de forma a não expor nenhuma informação confidencial ou que venha a prejudicar a imagem da empresa ou mesmo seus colaboradores.

11. SANÇÕES e CANAL DE DENUNCIAS

A violação de quaisquer das condutas e orientações do presente Código Conduta poderá implicar em ações disciplinares previstas na legislação. Qualquer colaborador ou prestador do Sindicato, deve relatar no Canal de Denúncias via e-mail contato@metalcampinas.org.br, qualquer tipo de violação (ou possíveis indícios de violação) às leis, regulamentos internos e ao Código Conduta desta

CONTEÚDO CONTROLADO

© [SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO]. Todos os direitos reservados. Qualquer reprodução, distribuição ou comercialização do conteúdo sem autorização expressa do titular dos direitos autorais é proibida e sujeita a medidas legais."

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		SGPD-POL-003	1
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA	Classificação da Informação	Página
		Interna	7 de 10

instituição.

Os Destinatários serão pessoalmente responsabilizáveis por seus atos, em todas as esferas, seja no âmbito interno do Sindicato, seja para fins civis, administrativos ou criminais.

Todo e qualquer descumprimento a esta Política está sujeito a ações disciplinares. Caso haja conhecimento de alguma violação a este documento, esta deverá ser comunicada imediatamente ao Responsável, por qualquer meio, para a adoção das medidas cabíveis.

Dentre as penalidades aplicáveis, destacam-se a utilização, a critério do Responsável, de advertência, verbal ou escrita, suspensão e demissão ou término de vínculo contratual.


12. TERMO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Declaro que recebi o Código de Conduta e Ética do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Campinas e Região, li e compreendi o seu conteúdo e me comprometo a cumprir com todas as regras e normas.

Nome:	
Área:	
Matrícula:	
Data:	
Assinatura:	

CONTEÚDO CONTROLADO

© [SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO]. Todos os direitos reservados. Qualquer reprodução, distribuição ou comercialização do conteúdo sem autorização expressa do titular dos direitos autorais é proibida e sujeita a medidas legais."

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		SGPD-POL-003	1
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA	Classificação da Informação	Página
		Interna	8 de 10

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este Código de Conduta pode ser alterado a qualquer momento e com efeito imediato. Caso ocorra atualização todos serão devidamente informados e solicitados a tomar conhecimento das mudanças.

Normas Externas Relacionadas e outras referências de mercado:

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados – 13.709/2018.

27001 – Security Foundation.

NIST – National Institute of Standards and Technology

14. FALE COM NOSSO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DPO)

Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais: profissional responsável pelo canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a quem compete, entre outras atribuições, aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências.

O Sr. Cícero Wandyley Santos Dantas é o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (“DPO”), exercendo a função de atuar como canal de comunicação entre o Controlador, Titulares dos Dados Pessoais e a ANPD.

Informa-se, por fim, a forma de contato para que os Titulares dos Dados exerçam seus direitos:



Encarregado de Proteção de Dados:

Sr. Cicero Wandyley Santos Dantas

E-mail: dpo@metalcampinas.org.br




Endereço:

Rua Dr. Quirino, nº 560 - Centro

Cep 13015-081 – Campinas - SP

CONTEÚDO CONTROLADO

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		SGPD-POL-003	1
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA	Classificação da Informação	Página
		Interna	9 de 10

15. CONTROLADOR

Controlador:

SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO.

CNPJ/MF 46.106.514/0001-27

Rua Dr. Quirino, nº 560

Campinas – SP - CEP: 13015-081

Telefones: +55 19 3775-5555

Website <https://www.metalcampinas.org.br>

16. PRIVACIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todo o conteúdo descrito neste documento é de autoria da Claranet em prestação de serviço exclusivo ao Sindicato dos Trabalhadores de Campinas e Região. É expressamente proibido copiar frases, trechos ou reproduzir material presente neste documento, sem a prévia autorização da empresa, conforme lei 9610/98. Caso haja violação deste documento aqui mencionado, medidas legais serão aplicadas.


17. VIGÊNCIA E CONTROLE DE VERSÕES

Este documento entra em vigor a partir da data de sua disponibilização aos destinatários e será periodicamente revisada e atualizada quando se for necessário pelo responsável, com publicação no site da instituição. O usuário deve acompanhar as atualizações e novidades através do website <https://www.metalcampinas.org.br>

ELABORADO POR:	REVISADO POR:	ALTERAÇÕES:	DATA:
CLARANET	METALCAMPINAS	Criação do documento	20/01/2025

CONTEÚDO CONTROLADO

© [SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO]. Todos os direitos reservados. Qualquer reprodução, distribuição ou comercialização do conteúdo sem autorização expressa do titular dos direitos autorais é proibida e sujeita a medidas legais."

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		SGPD-POL-003	1
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA	Classificação da Informação	Página
		Interna	10 de 10

--	--	--	--

18. APROVAÇÃO

APROVADOR:	ÁREA:	DATA:
METALCAMPINAS	Comitê de Privacidade e LGPD	23/01/2025

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este documento pode ser alterado a qualquer momento e com efeito imediato. Sendo assim, solicitamos que a revise com frequência para esclarecimentos e informações atualizadas.

CONTEÚDO CONTROLADO